



## PORTARIA Nº 097

De 20 de maio de 2026.

Atesto para os devidos fins que o presente documento foi publicado na Saguão da Prefeitura Municipal de Caseiros, onde habitualmente se publicam os Atos Oficiais do Município, conforme determina o art. 75 da LOM, no período de

20/05/26 a 20/06/26  
Em 20/05/26



**Nomeia a Sra. Andreia Claudia Vanzela para as funções do cargo de provimento efetivo de Assistente Social e dá outras providências.**

**Prefeita Municipal de Caseiros - RS**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal, e nos termos Lei nº 1223, de 19.12.2022, e demais dispositivos aplicáveis à espécie, e de acordo com o resultado final do Concurso Público Homologado pelo Edital nº 023/2023, de 23.08.2023:

### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear em caráter efetivo a Senhora Andreia Claudia Vanzela para exercer o cargo de **Assistente Social**, padrão 17, classe "A", com 30 horas semanais, em virtude de ter sido aprovada em sexto lugar no concurso público municipal nº 001/2023, ficando lotada junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, sujeito a alteração de local conforme organização dos serviços, a critério da administração.

§ 1º - A candidato ora nomeada deverá tomar posse em até 10(dez) dias a contar desta data e entrar em exercício em 05(cinco) dias a contar da posse.

§ 2º - Será tornado sem efeito o ato de nomeação se não ocorrer à posse ou exercício nos prazos estipulados no parágrafo anterior.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, registre-se, publique-se e archive-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Caseiros/RS, 20 de maio de 2026.

  
**JOELICE BORTOLANZA CANALI**  
Prefeita Municipal

*Oportuno enfatizar que se observe as diretrizes relacionadas ao compartilhamento de dados bem como Termos de Uso e Políticas de Privacidade, que devem ser claros e transparentes, de modo a demonstrar a efetiva adoção de boas práticas pela entidade no que diz respeito ao tratamento de dados alheios, em acordo com a Lei nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018 (LGPD), ficando o poder executivo e servidor isento de qualquer responsabilidade, em eventual vazamento de dados.*



Caseiros - RS, 20 de maio de 2026.

**Para:**

Ilma. Senhora

**ANDREIA CLAUDIA VANZELA**

Avenida José Francisco Mendes, centro, n 205

CEP: 95.315-000 - Lagoa Caseiros, RS.

**Prezada Candidata:**

Conforme edital de homologação n.023/2023, referente ao Concurso Público 001/2023, Vossa Senhoria restou classificada em sexto lugar para o cargo de **Assistente Social**. Pela presente, fica Vossa Senhoria ciente que está sendo nomeada pela Portaria nº 097/2026, de 20 de maio de 2026 a assumir o referido cargo junto ao Município de Caseiros.

Assim, e sendo de seu interesse de ocupar a vaga do cargo acima indicado, deverá Vossa Senhoria tomar posse em até 10 (dez) dias a contar desta data e entrar em exercício em 05 (cinco) dias a contar da posse, apresentando-se na Secretaria Municipal da Administração, junto ao Departamento de Pessoal para tratar da documentação e satisfazer as demais exigências legais, conforme documentação em anexo. Caso contrário, deverá através de correspondência datada e assinada, ou pessoalmente, apresentar-se na referida Secretaria para manifestar sua posição por escrito.

A não apresentação dos documentos, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso.

Sem mais para o momento, atenciosamente,

  
**Joeline Bortolanza Canali**  
Prefeita Municipal

Recebi a original da presente convocação, e do respectivo anexo que relaciona a documentação e exame, em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_.

Ass \_\_\_\_\_

Nome \_\_\_\_\_



**Anexo I**

**I - Relação dos documentos para a posse em cargo público:**

- a) Ter sido aprovado e classificado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital;
- b) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72;
- c) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
- d) Possuir habilitação para o cargo pretendido na data da posse, conforme o disposto na tabela de cargos, constante do edital de abertura do concurso;
- e) Comprovante de residência;
- f) Certidão de nascimento ou casamento;
- g) Comprovante de cadastro de:
  - g.1) CPF
  - g.2) PIS/PASEP;
  - g.3) Identidade Civil;
  - g.4) Título eleitoral;
  - g.5) Carteira de trabalho;
- h) Comprovante de CNH - para os cargos necessários;
- i) Número de contato telefônico e email atualizado (para acesso ao Portal do Servidor);
- j) Certidão de Tempo de Contribuição para outro **RPPS** da esfera municipal **e/ou** para o **RGPS** anterior à admissão no ente;
- k) Estar quite com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino) com exibição do comprovante;
- l) Comprovante de escolaridade;
- m) Carteira do conselho **e** certidão que está quite com o mesmo (para profissionais que necessitam de cadastro no conselho).
- n) Informação de nº **e** CPF de dependentes para IRRF;
- o) Certidão do(s) filho(s), ou termo de guarda (filhos menores de **06 anos** deve apresentar carteirinha de vacinação e para filhos **maiores de 06 anos** deve apresentar a frequência escolar);
- p) Certidão de quitação eleitoral;
- q) Folha corrida, da comarca do domicílio do candidato, de inexistência de condenação criminal -justiça estadual (Fórum) ou pelo site [www.tjrs.jus.br](http://www.tjrs.jus.br) no campo serviços;
- r) Certidão federal [www.jfrs.jus.br](http://www.jfrs.jus.br) no campo Certidão 'On Line' - Cível e Criminal;
- s) Declaração que não possui contra si decisão transitada em julgado de vedação de ingresso no serviço público;
- t) Declaração que o candidato não sofreu, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público municipal;



- u) Declaração que não exerce outro emprego ou função pública, ou se exerce para qual pessoa mantém vínculo, com menção do respectivo cargo e horário, observando os ditames da Constituição Federal/1988, em seu artigo 37, XVI;
- v) Declaração de que não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do Art. 37 da Constituição Federal;
- w) Número da conta bancária no **BANRISUL**;
- x) Declaração de bens ou cópia da última declaração de imposto de renda;
- y) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, este último mediante avaliação psicológica por profissional do Município, conforme consta do item 11.15 deste Edital;
- z) Atestado de boa saúde física e mental a ser fornecido por Médico do Município, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo. Poderá ser exigido do candidato exames laboratoriais e outros complementares, além daqueles estabelecidos no Decreto nº 558, de 18.11.2010;
- aa) Duas fotos 3x4;

**II - Relação dos documentos para a posse em cargo público  
Candidatos com deficiência -**

- a) Todos os documentos relacionados no item I ( de "a" à "aa";
- b) Laudo Médico original, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, por profissional competente, documento que contenha nome e RG do candidato, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência.
- c) A comprovação da deficiência e da compatibilidade com as atribuições do cargo será feita no ato da posse, através de atestado firmado por médico da rede oficial de saúde;

**OBS:** Todos os documentos devem ser apresentados em via original e cópia que será autenticada junto ao setor, além de **digitalizados individualmente (frente e verso, quando for o caso)** em arquivo PDF e entregues em pen drive no setor de Recursos Humanos.

Arquivo 1 - itens: e, f, g (g.1, g.2, g.3, g.4, g.5), h e k;

Arquivo 2 - itens: l e m;

Arquivo 3 - itens: n e o;

Arquivo 4 - itens: p, q, r, s, t, u, v e x.

**III - Exames necessários para a posse no cargo público:**



Apresentação dos seguintes exames, sem prejuízo de outros complementares solicitados pelo médico:

**a) ELETROCARDIOGRAMA** (a partir dos trinta e cinco anos) COM LAUDO;

**b) RAIOS X DO TÓRAX - PA E PERFIL - COM LAUDO**, com validade de até trinta dias;

**c) HEMATOLOGIA:**

Hemograma completo  
Sorologia Sífilis / VDRL

**d) BIOQUÍMICA:**

Glicose  
Uréia  
Creatinina  
Ácido-úrico  
TGO / AST  
TGP / ALT  
Colesterol/Total/Frações  
Triglicerídeo  
HBsAG  
AntiHCV  
AIV - Anticorpos 1 e 2

**e) PARASITOLOGIA:** EPF

**f) URINA:** EAS

**g) Atestado de avaliação psicológica** que confirme aptidão para o exercício do cargo.

**OBS:** A realização dos exames é custeada pelo município o qual emite autorização nos laboratórios conveniados.